



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 209

Dispensa de Licitação nos termos do Art. 126, § 2º, letra "h" e § 2º do Decreto-Lei Federal nº 200, na contratação de caminhões para prestação de serviços na pavimentação efetuadas pelo "SERAUPA",/ estabelecendo outras providências

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atuais anomalias no que tange às disponibilidades / de caminhões para transporte de terras nos serviços de pavimentação conforme justificativa anexa do "SERAUPA";

CONSIDERANDO que tal anomalia implica numa série de fatos, inclusive na continuidade normal dos serviços de pavimentação que o "SERAUPA" está realizando, dentro dos programas de trabalhos pré-fixados/ pelo BNH e a SUCEPAR, que não podem sofrer interrupção, com pena de influências negativas na liberação dos recursos previstos, com evidentes prejuízos ao município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Serviço Autárquico de Pavimentação "SERAUPA", plenamente autorizado, dentro das atuais contingências, a contratar caminhões para transporte de terras e outras matérias-primas, para aplicação na pavimentação, dispensando a licitação, nos / termos do art. 126, § 2º, letra "h" e § 2º do Decreto-Lei Federal / nº 200, uma vez plena caracterização de urgência na consolidação / dessas obras, acompanhando os programas pré-estabelecidos pelo BNH/ e a SUCEPAR;

Parágrafo Único - Este Decreto suspenderá seus efeitos uma vez superada a atual situação de deficiência de disponibilidade de caminhões próprios aos serviços previstos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e



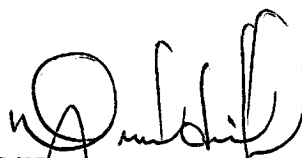
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.-

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, 20
de outubro de 1976.



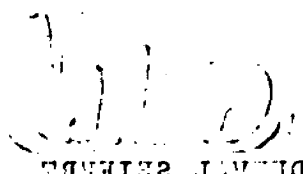
DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



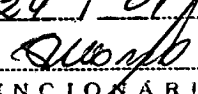
EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Umuarama, 20
de outubro de 1976.


DOUTORA EM CIÊNCIAS
PREFEITA MUNICIPAL


EDYZE M. F. FELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 31 / 12 / 1976
DE N.º 1076
DAS, Em, 24 / 01 / 1977

FUNCIONÁRIO